



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2208 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 156.800,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

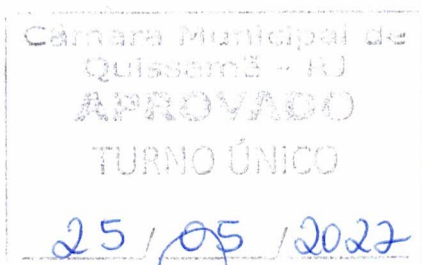
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de maio/2022 (fontes: 1.602-04 e 1.602-09), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de Maio de 2022.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 05 / 2022

Edição: 1903

Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

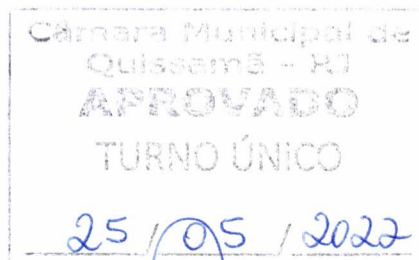
PREVISÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	120.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	120.000,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

120.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0120.2.095	2118	3190.04	120.000,00
TOTAL			120.000,00



Handwritten signature in blue ink.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

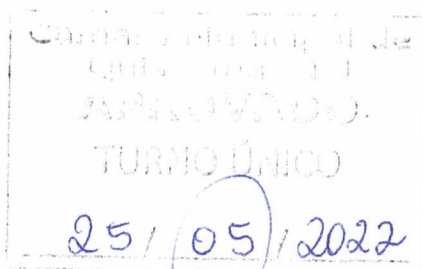
ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	36.800,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	36.800,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **36.800,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0120.2.083	2117	3350.39	36.800,00
TOTAL			36.800,00



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

73